



---

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2013-05-03

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino.

### OUTRAS PRESENÇAS

O Diretor do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão e o Diretor do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias. -----

Sendo nove horas e cinquenta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

FALTAS: Senhora Vereadora Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, tendo a Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, justificado a falta. -----

### APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2013-04-19

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

### RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia dois do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €2 493 540,40 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €315 821,28 -----



Nos termos do n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)

Não se registaram quaisquer intervenções. -----

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)

### **ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

#### **CAMPO DE JOGOS DO FUTEBOL CLUBE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES - PROPOSTA DE CONTRATUALIZAÇÃO / RESPOSTA DO FUTEBOL CLUBE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a comunicação, datada de 23-04-2013, do Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães (FCCA), que se transcreve: “*Conforme deliberação da Assembleia de Sócios, realizada no dia 19 de abril de 2013, pelas 21 horas na sede da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, foi aprovado por unanimidade pelos sócios presentes a doação do campo Engenheiro Macedo dos Santos ao Município de Carrazeda de Ansiães, nas seguintes condições:* -----

#### ***Obrigações da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães***

*Ponto 1 - Realização das obras de beneficiação do campo de futebol Engº Macedo dos Santos de acordo com a deliberação de 22 de março de 2013 nos seguintes moldes de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de março de 2013 nos seguintes moldes: -----*

*- Arrelvamento do campo de jogos (relva sintética), com a instalação de sistema de drenagem e de rega automática; -----*



- Aumento da dimensão do campo de jogos (se possível); -----
- Melhoramento da vedação exterior; -----
- Beneficiação dos balneários ou construção noutra lugar, de acordo com as normas técnicas do Instituto do Desporto e da Juventude; -----
- Instalação de sistema de iluminação artificial; -----
- Melhoramento das bancadas. -----

Ponto 2 - Garantir a prioridade de utilização ao Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães de acordo com os seguintes moldes: -----

- a) No início de cada época desportiva, o Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães apresentará ao Município a calendarização das atividades a realizar no campo de futebol com os respetivos horários de utilização; -----
- b) O Município organiza a gestão do recinto em função da calendarização referida na alínea a); -----
- c) A calendarização poderá ser objeto de alteração para efeitos da realização de jogos oficiais, devendo o Município ser avisado com a antecedência possível. -----

Ponto 3 - Instalações: -----

3.1 - O Município disponibilizará ao Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães as seguintes instalações: -----

- a) Uma sala para reuniões e arquivo; -----
- b) Um espaço de arrumos e lavandaria; -----
- c) Um espaço para exploração do bar. -----

3.2 – Em função do acordo a obter entre o Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães e o Município será disponibilizado um espaço para afixação de publicidade. -----

Ponto 4 - As receitas de bilheteira das atividades realizadas pelo Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães revertem a favor do próprio. -----

Ponto 5 – Em caso de uma futura construção de novas instalações municipais, o presente protocolo manter-se-á. “ -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, aprovou a doação do campo de jogos do FCCA nos termos, ora, propostos e aqui reproduzidos no documento em apreciação. -----



### **LIVRO INTITULADO “TERRA PARDA” / DEFINIÇÃO DE PREÇO**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 04, datada de 2013-04-22, elaborada pelo Setor da Biblioteca Municipal, que se transcreve: *“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Exa. que deram entrada na Biblioteca Municipal 50 exemplares do livro “Terra Parda” de Hélder Rodrigues. Informo que o preço unitário do livro com IVA é de 15,00€. Venho pela presente solicitar a V. Exa. que se torna necessário estabelecer o preço de venda ao público da referida publicação. À consideração superior.”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, fixou o preço em €15,00/unidade, com iva incluído. -----

(aprovado em minuta)

### **PROGRAMA MIECAL / PROJETOS DE ESCULTURAS DE HÉLDER CARVALHO E PAULO MOURA**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal dois projetos de esculturas a integrar no Programa MIECAL, um da autoria de Hélder Carvalho e outro de Paulo Moura. Ambos os projetos mereceram aprovação prévia do Coordenador do Programa, o escultor Alberto Carneiro. -----

Foi remetida cópia de cada projeto a todos os membros do executivo municipal, os quais se dão aqui como reproduzidos. -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, informou que, à data de hoje, existem fundos disponíveis para assumir este encargo. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, aprovou os projetos de esculturas em apreciação, integrando-as no Programa MIECAL, aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada a 2004-01-27. -----

### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**



**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM /  
COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS -  
RECONHECIMENTO DO DIREITO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 202, datada de 2013-04-10, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: *“Nos termos do n.º 1 da alínea d) do artigo 34º do Regulamento Municipal do Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, junto remeto a V. Exa. listagem dos titulares do referido cartão que apresentaram receitas médicas e respetivos recibos, a fim de serem reembolsados do valor correspondente a 25% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde aos titulares do referido cartão cujo rendimento mensal bruto não exceda 70% da retribuição mínima mensal garantida do qual têm que fazer prova anualmente. Mais informo que o reembolso das mesmas implicará uma despesa no valor total de 411,74 € (quatrocentos e onze euros e setenta e quatro cêntimos). À consideração superior.”* -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, informou que, à data de hoje, existem fundos disponíveis para assumir este encargo. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, reconheceu o direito e autorizou o pagamento dos encargos no montante de €411,74. -----

(aprovado em minuta)

**ATIVIDADE “TEATRO NA ESCOLA” PROMOVIDA PELO AGRUPAMENTO DE  
ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal, o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 22-04-2013, que se transcreve: *“Considerando os pedidos de financiamento formulados pelo Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, para a realização de atividade “Teatro na*



---

*Escola”, integrada no Plano Anual de Atividade e nos Planos Curriculares de Turma da referida instituição de Administração Escolar, uma vez verificado o cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, determino o seguinte: -----*

*- Nos termos da deliberação de Câmara do dia 29 de junho de 2012, para os alunos do ensino básico, o Município financia a atividade com o valor de € 1.768; -----*

*- Dado tratar-se de uma atividade cultural e pedagógica de interesse municipal, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, o Município assume a despesa relativa aos alunos do ensino secundário (€ 508); -----*

*- O presente despacho é proferido no âmbito do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, pelo que, no que respeita à despesa com os alunos do ensino secundário, deverá ser objeto de ratificação na próxima reunião do Executivo Municipal.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

#### **ANO LETIVO 2013-2014 / PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - ALTERAÇÃO**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 20, datada de 2013-04-18, elaborada pela Secção Jurídica e de Educação, que se transcreve: *“Em virtude da localidade de Carrapatosa não constar no Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2013/2014, levo ao conhecimento de V. Exa. que chegou a estes serviços um pedido de transporte escolar para a aluna Ana Filipa Dias Vinhas, residente na localidade de Carrapatosa, que irá frequentar o 1º ano do ensino básico no Centro Escolar em Carrazeda de Ansiães. Face ao exposto, no circuito n.º 8 deve ser incluída a localidade de Carrapatosa, passando o circuito a totalizar 7 alunos. À consideração superior.” -----*

Em sede de parecer, o Chefe da DAJE exarou o seguinte: *“O facto relatado na presente informação implica uma alteração ao Plano de Transportes Escolares para 2013/2014. Assim, essa alteração deverá ser submetida à CM.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, aprovou a alteração ao plano de transportes escolares do próximo ano letivo nos termos referidos. -----



(aprovado em minuta)

### **PROJETO DE REGULAMENTO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 50, datada de 2013-04-29, elaborada pela Secção Jurídica e de Educação, que se transcreve: “*O projeto de Regulamento de Funcionamento da Piscina Municipal Descoberta, que anexo, encontra-se em condições de ser apreciado pela Câmara Municipal, para efeitos de promoção da respetiva apreciação pública. À consideração superior.*” -----

A proposta de Regulamento Municipal foi rubricada pelos membros presentes da Câmara Municipal, ficando cópia arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar a proposta de Regulamento Municipal nos termos propostos, submetendo-o a inquérito público pelo prazo de 30 dias. -----

(aprovado em minuta)

### **DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL**

#### **PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 4/2011 - LICENCIAMENTO**

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de ampliação n.º 15/2013, em nome de José Joaquim Silva de Sousa, sito na Rua da Praça, na localidade e freguesia de Belver, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

***A Câmara Municipal tomou conhecimento.*** -----

#### **PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 46/2011 – LICENCIAMENTO**



---

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de ampliação n.º 14/2013, em nome de Maria de Fátima Santos e Maria Isabel dos Santos, sito na Rua das Eiras, na localidade e freguesia de Linhares, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----  
***A Câmara Municipal tomou conhecimento.*** -----

### **PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 29/2012 – LICENCIAMENTO**

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de ampliação n.º 13/2013, em nome de José Maria de Jesus Ribeiro, sito na Rua Aquilino Ribeiro, na localidade, freguesia e concelho de Carrazeda de Ansiães. -----  
***A Câmara Municipal tomou conhecimento.*** -----

### **EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “PAÇOS DO MUNICÍPIO – INTERVENÇÃO NO SALÃO NOBRE” / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA**

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 95, datada de 2013-04-18, elaborada pelo Setor do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: “*Junto se anexa, vistoria para receção provisória relativo à obra mencionada em epígrafe, adjudicada ao empreiteiro Ferreira & Bebianio Lda. À consideração superior.*” -----  
Em sede de parecer, o Diretor do DFM exarou o seguinte: “*Concordo. À consideração superior.*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base na informação e parecer, homologou o auto de vistoria, autorizando a receção provisória da empreitada em questão. -----





**NOS TERMOS DO ARTIGO 19º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, POR PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTA, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, RECONHECEU URGÊNCIA EM APRECIAR E DELIBERAR, AINDA, O SEGUINTE ASSUNTO: -----**

**GRUPO DE CANTARES DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL COM ISENÇÃO DE TAXAS**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o pedido formulado pelo Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães relativo à utilização do autocarro, a título gratuito, no dia 12-05-2013, para deslocação do Grupo a Vilarinho de Samardã e Lousa, a fim de efetuarem uma atuação. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com fundamento no disposto no artigo 64º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, por considerar a deslocação de interesse municipal, deliberou deferir o pedido nos termos apresentados. -----  
(aprovado em minuta)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, \_\_\_\_\_, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração Geral, aqui com funções de Secretário, que a redigi. -----

---

(O Presidente da Câmara Municipal)